

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARENÁPOLIS**

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2.023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.649/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

I - Onde se lê:

"Art. 1° - (...)

ELEMENTO DE DESPESA:	
44.00.52.00.00 F	
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	120,000,00
Fonte: 1.700.0000.000	120.000,00
Fonte: 1.500.0000.000	1.333,33
Total	121.833,33

Leia se:

Art. 1° - (...)

ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Fonte: 1.700.0000.000	1.833,33



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS





Fonte: 1.500.0000.000	121.833,33
Total	
PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AO 1º DIA D	O MÊS DE MARÇO DE
2.023.	
ÉDERSON FIGUEIREDO	

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT